



Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do **Plano de Aposentadoria Básico** administrado pela **PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada**, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras da Entidade em 31 de dezembro de 2006.

2

Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos

Apresentamos a seguir, a Composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos, consolidado, do **Plano de Aposentadoria Básico**, em 31 de dezembro de 2006:

CONTA	NOME	R\$
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	303.642.193,97
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	303.642.193,97
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	108.391.693,00
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano	108.391.693,00
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.01.02	Benefício Definido	108.391.693,00
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	230.001.847,37
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	402.308.892,16
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	-
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	402.308.892,16
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(172.307.044,79)
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	34.751.346,40
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	-
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado (-)	34.751.346,40
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	43.801.087,84
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	36.830.155,63
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	36.830.155,63
2.4.1.1.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	36.830.155,63
2.4.1.1.01.01	Reserva de Contingência	36.830.155,63
2.4.1.1.01.02	Reserva para Revisão do Plano	-
2.4.1.1.02.00	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (-)	-
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	6.970.932,21
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	2.186.633,07
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	-
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	4.784.299,14
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	-

Os valores apresentados foram obtidos considerando-se:

- § O Regulamento do **Plano de Aposentadoria Básico** vigente em 31 de dezembro de 2006, Plano este que se encontra em manutenção, e cujas principais características estão descritas no item “**CARACTERÍSTICAS DO PLANO**” do respectivo Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, posicionado na mesma data-base;
- § Os dados individuais, posicionados em 30/06/2006, dos participantes e beneficiários do Plano fornecidos pela **PREVI-SIEMENS** à Mercer Human Resource Consulting que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade inclusive para refletir as transferências de empregados entre as Patrocinadoras da **PREVI-SIEMENS**, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. As principais características da população avaliada encontram-se no item “**INFORMAÇÕES GERAIS**” do respectivo Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, posicionado em 31/12/2006. Cabe ressaltar que para as Patrocinadoras DFV Telecomunicação e Informática S.A. e Siemens Serviços Técnicos Ltda., os dados individuais considerados encontram-se posicionados em 31/12/2006;

Não obstante, a análise efetuada na base cadastral utilizada na avaliação atuarial do presente exercício tem como objetivo sanar eventuais distorções de caráter genérico nos dados, sem contudo eliminá-los por completo, permanecendo a responsabilidade sobre as informações prestadas com a **PREVI-SIEMENS**, não cabendo à Mercer qualquer responsabilidade sobre eventuais imprecisões existentes na base cadastral.
- § A avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o regulamento do Plano de Aposentadoria Básico conforme descrito acima;
- § Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela **PREVI-SIEMENS** à Mercer Human Resource Consulting, bem como o valores dos Fundos Administrativo e Previdencial.
- § O Fundo Previdencial constituído corresponde ao Patrimônio, em 31/12/2006, dos empregados transferidos em 01/01/2006 para a BenQ, que aguarda aprovação da SPC para transferência desse valor para o seu novo programa de Aposentadoria junto a Metlife – Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.
- § A Siemens Consultoria S.A. não possui participantes em 31/12/2006, visto que seus empregados foram transferidos para outras patrocinadoras da **PREVI-SIEMENS**, devido a movimentação de empregados entre empresas do Grupo Siemens, levando consigo o passivo e o correspondente patrimônio. Desta forma, não há constituição de Exigível Atuarial ou Reservas e Fundos para esta Patrocinadora em 31/12/2006.

- § O principal fator que levou à constituição do Superávit no **Plano de Aposentadoria Básico** em 31/12/2006 no caso das Patrocinadoras Siemens Ltda. e EPCOS do Brasil Ltda. foi a rentabilidade obtida pela **PREVI-SIEMENS** em 2006, 9,97% acima da meta atuarial do Plano de Aposentadoria Básico, que é INPC + 6% a.a., além do Superávit já existente em 31/12/2005.
- § Os prazos de amortização da subconta Déficit Equacionado das demais Patrocinadoras da Entidade, foram calculados de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC, e estão demonstrados no respectivo Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA de 31/12/2006.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

§ Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	6% a.a.
§ Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	3% a.a.
§ Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
§ Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
§ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,98
§ Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não aplicável
§ Hipótese sobre rotatividade ⁽²⁾	Mercer Service
§ Tábua de mortalidade geral	UP-94
§ Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
§ Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability
§ Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽³⁾	Aposentadoria Antecipada

Observações:

- 1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;
- 2) Pela Mercer Service, a rotatividade varia de acordo com o tempo de serviço (TS) e a faixa salarial: 0-10 SM: $0,60/(TS+1)$, 10-20 SM: $0,45/(TS+1)$ e acima de 20 SM: $0,30/(TS+1)$, onde SM corresponde ao salário mínimo vigente.
- 3) A probabilidade de entrada em Aposentadoria Antecipada considera: 40% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 5% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

O método atuarial adotado foi alterado de “Crédito Unitário” para “Crédito Unitário Projetado” na avaliação de todos os benefícios do Plano de Aposentadoria Básico,

estando em linha com as práticas internacionais das Patrocinadoras. O impacto dessa mudança é o reconhecimento mais acelerado dos compromissos previstos pelo Plano.

Informamos que não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício de 2005.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data-base de 31/12/2006 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar. A Entidade estará analisando a necessidade de adequação de sua tábua de mortalidade ao longo do próximo ano.

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do **Plano de Aposentadoria Básico** da **PREVI-SIEMENS**, certificamos que o Plano está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

4

Plano de Custeio e Contribuições

Plano de Custeio para o Exercício de 2007

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as patrocinadoras terão o custeio para o Plano de Aposentadoria Básico com base nos seguintes níveis:

§ Siemens Ltda.

- Contribuição normal: 4,11% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

Além da Patrocinadora, os Participantes Autopatrocinaados deverão efetuar as devidas contribuições, que representam 0,15% da folha total de salários.

§ EPCOS do Brasil Ltda.

- Contribuição normal: 1,71% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens Eletroeletrônica S.A.

- Contribuição normal: 1,66% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 0,49% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ DFV Telecomunicação e Informática S.A.

- Contribuição normal: 3,45% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 2,65% da folha de salários;

- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens Consultoria Ltda.

Essa patrocinadora não tem plano de custeio para o exercício de 2007, visto que em 31.12.2006 não possui Participantes.

§ Siemens VDO Automotive Indústria e Comércio Ltda.

- Contribuição normal: 2,09% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 0,55% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens VDO Inds e Comércio de Peças de Reposição Automotivas Ltda.

- Contribuição normal: 3,12% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 0,71% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens VDO Automotive Ltda.

- Contribuição normal: 2,63% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 0,50% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens Serviços Técnicos Ltda.

- Contribuição normal: 4,02% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 2,33% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens Home and Office Equipamentos de Comunicação Ltda.

- Contribuição normal: 3,10% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 1,61% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

Contribuições para o Exercício de 2007

Certificamos que, de acordo com a Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, em seu artigo 20, parágrafo 3º, as Patrocinadoras do Plano de Aposentadoria Básico da **PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada**, bem como seus Participantes, poderão efetuar contribuições no exercício de 2007 para o Plano de Aposentadoria Básico com base nos seguintes níveis médios:

§ Siemens Ltda.

- Contribuição normal: 4,11% da folha de salários;

A Patrocinadora não efetuará contribuição para cobertura das despesas administrativas do exercício de 2007, visto que estas serão suportadas pelo Fundo Administrativo já constituído.

Além da Patrocinadora, os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar as devidas contribuições, que representam 0,15% da folha total de salários.

§ EPCOS do Brasil Ltda.

- Contribuição normal: 1,71% da folha de salários;

A Patrocinadora não efetuará contribuição para cobertura das despesas administrativas do exercício de 2007, visto que estas serão suportadas pelo Fundo Administrativo já constituído.

§ Siemens Eletroeletrônica S.A.

- Contribuição normal: 1,66% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 0,49% da folha de salários;

A Patrocinadora não efetuará contribuição para cobertura das despesas administrativas do exercício de 2007, visto que estas serão suportadas pelo Fundo Administrativo já constituído.

§ DFV Telecomunicação e Informática S.A.

- Contribuição normal: 3,45% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 2,65% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens Consultoria Ltda.

Esta patrocinadora não apresenta contribuição para o exercício de 2007, visto que em 31.12.2006 não possui participantes.

§ Siemens VDO Automotive Indústria e Comércio Ltda.

- Contribuição normal: 2,09% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 0,55% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens VDO Inds e Comércio de Peças de Reposição Automotivas Ltda.

- Contribuição normal: 3,12% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 0,71% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens VDO Automotive Ltda.

- Contribuição normal: 2,63% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 0,50% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens Serviços Técnicos Ltda.

- Contribuição normal: 4,02% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 2,33% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

§ Siemens Home and Office Equipamentos de Comunicação Ltda.

- Contribuição normal: 3,10% da folha de salários;
- Contribuição amortizante: 1,61% da folha de salários;
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas dos planos: 0,21% da folha de salários.

Os custos referentes às despesas administrativas apresentados neste Parecer refletem a necessidade de custeio das despesas administrativas do Plano e, portanto, englobam as despesas do **Plano de Aposentadoria Suplementar**.

A contribuição dos participantes Autopatrocinados será calculada individualmente conforme a Nota Técnica do Plano. A contribuição para o custeio das despesas administrativas do Plano corresponderá a 15% de suas contribuições individuais, conforme determinado pelo Conselho Deliberativo.

Os Participantes em Benefício Proporcional Diferido, contribuirão com 2,5% a.a. do valor total de sua Reserva Matemática, para custear as despesas com a administração do Plano, conforme determinado pelo Conselho Deliberativo.

Os planos de custeio e de contribuições apresentados neste Parecer passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007.

5

Limite Legal das Despesas

Em conformidade com o item nº 42 da Resolução MPAS/CPC nº 1, de 09/10/1978, informamos que a sobrecarga administrativa da **PREVI-SIEMENS** não deverá exceder a 15% do total da receita de contribuições previstas para o exercício.

São Paulo, 15 de março de 2007

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Fernanda Coutinho Mathias
M.I.B.A nº 843